



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00045

PARECER JURÍDICO N° 037.2020

Assunto: Projeto de Lei nº 16.2020.

Protocolo: 342.2020 (Marli do Esporte)

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro de magistério público municipal de Toledo.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita a Vereadora Marli do Esporte a análise do Projeto de Lei nº 037.2020, de autoria do Poder Executivo que *altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro de magistério público municipal de Toledo*.

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ressalta-se, ainda, que competirá à CFO análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário anexo.

Importante destacar a observância por de todos os vereadores das Recomendações Administrativas nº 01/2020, 03/2020 e 04/2020, especialmente no tocante às vedações impostas na Lei nº 9.504/1997 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 02 de março de 2020.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico